

A assimetria de gênero nas relações de poder nas sociedades ocidentais relegaram, durante séculos, o papel inferiorizado às mulheres. Essa assimetria produziu a desigualdade entre homens e mulheres e, como consequência, a mais extrema forma de violação dos direitos humanos das mulheres, o femicídio. Este termo foi elaborado para classificar o assassinato de mulheres baseado na discriminação de gênero e assim dar destaque à temática. A pesquisa teve como objetivo o levantamento e análise de dados de processos judiciais e inquéritos policiais sobre femicídio na comarca de Criciúma/SC, entre os anos de 1999 e 2009. O método empregado foi o dedutivo em pesquisa primeiramente teórica, qualitativa, seguida pela coleta de dados processuais e posterior análise, com base no conhecimento acumulado. No período em estudo foram instaurados 496 inquéritos e processos de homicídio, seja na forma consumada ou tentada, dos quais 55 tinham mulheres como vítimas. Conclui-se que o crime atinge mais homens, no entanto, os dados indicam que quando a vítima é mulher a principal causa de morte é o femicídio. No universo de 40 processos e inquéritos examinados, 47,5% foram de femicídio, sendo que 78,9% das mulheres mantinham laços afetivos/familiares com seus agressores; 36,8% das vítimas eram financeiramente dependentes dos mesmos; 65% dos agressores alegaram ter cometido o crime por motivos passionais como brigas, rompimentos ou ciúmes. Os resultados revelam que a não interferência estatal nas relações privadas somada a dificuldade de ascensão social e econômica feminina baseada na diferenciação de gênero fazem das mulheres vítimas em potencial deste tipo de violência, exaltando a urgência na aplicação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos e fundamentais das mulheres.